

# Estudo Técnico Preliminar 101/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 20264/2025

## 2. Objeto da Contratação

**NOTEBOOK, TABLET E BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA** para execução do projeto "Cuidado Farmacêutico Domiciliar: Contribuindo para adesão e segurança do paciente".

## 3 Descrição da necessidade

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal.

Segundo a Resolução Nº. 338, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, a Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Uma das condições básicas para proporcionar a qualificação do acesso e promover o uso racional dos medicamentos é garantir, no sistema de saúde, farmácias com serviços e ambientes adequados, com áreas físicas planejadas e capazes de oferecer condições para acolher o usuário com dignidade e respeito, além de possuir um ambiente que facilite o diálogo entre o farmacêutico e o usuário do medicamento; que garanta aos medicamentos a manutenção de sua integridade física e química e proporcione boas condições de trabalho aqueles que realizam o atendimento dos usuários do sistema. Destaca-se, ainda, que o ambiente das farmácias deve oferecer condições para que os serviços atendam às premissas da humanização, do uso racional dos medicamentos, da otimização dos recursos e da educação em saúde.

O município foi contemplado com o projeto "CUIDADO FARMACÊUTICO DOMICILIAR: CONTRIBUINDO PARA ADESÃO E SEGURANÇA DO PACIENTE" por meio do PROFAP SUS/ES, um programa da Secretaria de Estado da Saúde, que visa estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde para implementar ações de estruturação e fortalecimento da Assistência Farmacêutica recebendo um aporte de R\$20.000,00 para execução do projeto.

A **aquisição do notebook, tablet e balança de bioimpedância** é essencial para a implantação do projeto, pois visa otimizar a adesão aos tratamentos, assegurar o uso correto dos medicamentos e promover uma melhor qualidade de vida aos usuários. Isso se justifica pelos seguintes motivos:

### Notebook

O cuidado farmacêutico domiciliar envolve não apenas o atendimento clínico direto ao paciente, mas também uma série de atividades internas que são essenciais para a continuidade, segurança e efetividade do acompanhamento prestado. Nesse contexto, a disponibilidade do notebook torna-se fundamental para dar suporte às seguintes ações:

Entre essas atividades, destacam-se:

- Elaboração e consolidação de relatórios clínicos e gerenciais;
- Análise de dados coletados em campo para tomada de decisão e monitoramento de indicadores;
- Produção de documentos técnicos, pareceres e planos terapêuticos individualizados;

- Participação em reuniões de equipe multiprofissional, com apoio de ferramentas digitais;
- Atualização de sistemas internos, planilhas e arquivos institucionais relacionados ao cuidado domiciliar;
- Apoio a atividades de educação permanente, incluindo participação em treinamentos e capacitações on-line.

A aquisição do notebook justifica-se, portanto, como medida necessária para **dar suporte técnico e administrativo ao trabalho dos farmacêuticos**, garantindo a fluidez entre o que é executado em campo e o que precisa ser sistematizado, analisado e documentado posteriormente.

Além disso, o uso de equipamentos adequados e atualizados contribui para a **eficiência no desempenho das funções, a segurança da informação e a integridade dos dados clínicos**, assegurando a continuidade do cuidado e a melhoria dos serviços ofertados à população.

### Tablet

As visitas domiciliares farmacêuticas constituem uma estratégia essencial para o acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, restrição de mobilidade, uso contínuo de medicamentos ou situações que exigem monitoramento farmacoterapêutico mais próximo. Durante essas visitas, é fundamental o registro em tempo real das informações clínicas, uso de medicamentos, orientações fornecidas ao paciente e outras observações relevantes para a continuidade do cuidado.

Atualmente, os registros são realizados de forma manual, em papel, o que acarreta diversos entraves como:

- Risco de perda ou extravio de informações;
- Dificuldade na padronização e consolidação de dados;
- Retrabalho na transcrição para sistemas eletrônicos posteriormente;
- Redução da eficiência e aumento do tempo de atendimento.

A aquisição do tablet permitirá o registro direto e seguro das informações no sistema de prontuário eletrônico, promovendo maior agilidade, segurança da informação e qualidade na assistência farmacêutica. Além disso, o dispositivo permitirá o acesso em tempo real ao histórico do paciente, protocolos clínicos, informações sobre interações medicamentosas, entre outras ferramentas de apoio à tomada de decisão.

### Balança Bioimpedância

A balança de bioimpedância é um método não invasivo que permite avaliar, de forma precisa, a composição corporal do paciente, incluindo **massa magra, gordura corporal, água corporal total e índice de massa corporal (IMC)**, entre outros parâmetros relevantes. Essas informações são fundamentais para subsidiar decisões clínicas relacionadas à farmacoterapia, nutrição, ajustes de doses e monitoramento de efeitos adversos, especialmente em populações vulneráveis, como idosos, pacientes com doenças crônicas (como diabetes, insuficiência cardíaca, doenças renais), obesidade ou desnutrição.

No contexto do cuidado farmacêutico domiciliar, a balança de bioimpedância será utilizada para:

- **Acompanhar a evolução clínica dos pacientes;**
- **Avaliar a eficácia e segurança da farmacoterapia**, especialmente em medicamentos que afetam peso corporal, retenção de líquidos ou massa muscular;
- **Apoiar o planejamento terapêutico individualizado**, em conjunto com a equipe multiprofissional;
- **Identificar precocemente alterações no estado nutricional**, que possam interferir no uso de medicamentos;
- **Produzir dados confiáveis** para registros em prontuário e relatórios técnicos.

Diferente de balanças convencionais, a bioimpedância oferece informações mais detalhadas e precisas, permitindo uma **abordagem mais abrangente e qualificada na avaliação do paciente**, o que é essencial para a integralidade do cuidado no ambiente domiciliar.

Dessa forma, a aquisição da balança de bioimpedância justifica-se como um investimento estratégico para qualificar as ações do cuidado farmacêutico, promover maior resolutividade nas visitas domiciliares e ampliar a segurança e efetividade das intervenções clínicas.

Ressalta-se que **o município possui um prazo de seis meses para enviar o relatório parcial e um ano para o relatório final com os dados obtidos onde o não cumprimento desses prazos resultará na devolução do recurso recebido.**

Ante exposto, a presente aquisição se faz oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público para permitir melhoria da qualidade do atendimento e serviços prestados.

## 4. Área requisitante

### Área Requisitante

Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

### Responsável

Camilla Dellatorre Teixeira

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 5.1 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto constante neste ETP, mediante apresentação de declaração preferencialmente em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas que atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do objeto licitado.

a.1) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, **compatível com o objeto pretendido** (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).

### 5.2 Prazo, forma e local de entrega

5. A empresa vencedora deverá efetuar a **ENTREGA DO PRODUTO, NO PRAZO DE 20 DIAS CORRIDOS**, a contar do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento (AF) através do email cadastrado na proposta.

5.2.2 O prazo de vigência da contratação, após a assinatura do contrato, será de 12 (doze) meses.

5.2.3 Todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento.

5.2.4 A entrega deverá ser realizada em dias úteis de 07 às 15hs, no seguinte endereço: **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) situada na Rua Dona Senhorinha, 74 – Centro – Presidente Kennedy – ES – CEP 29350-000.**

5.2.5 No ato da entrega, o objeto deverá atender a todas as especificações contidas na proposta, incluindo marca, dimensão, material e cor. Visando padronizar a identidade visual do projeto será obrigatório que todas as unidades a serem entregues possuam a mesma cor especificada na proposta.

5.2.6 O recebimento do objeto se dará na forma do inciso II do art. 140, da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento.

5.2.7 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

a) Fica assegurado ao município, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) entregues em desacordo com as especificações exigidas no item 6. Caso seja constatada qualquer dúvida quanto à eficácia, composição, apresentação, etc., a mesma será documentada junto às autoridades sanitárias, e seu lote interditado junto ao sistema de controle da Coordenação de Assistência Farmacêutica da SEMUS/PK, ficando a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus ao Município, além de fornecer a SEMUS retorno documentado quanto às providências técnicas encaminhada se seus resultados.

5.2.8 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens em perfeito estado de conservação com instruções de uso em português, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor

5.2.9 Considerando que o valor estimado para a presente contratação é inferior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 (até R\$ 80.000,00), a disputa será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o tratamento diferenciado e favorecido previsto na referida Lei Complementar e regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre a aplicação das medidas de incentivo às ME e EPP nas contratações públicas, visando promover o desenvolvimento econômico local e regional e o incentivo à competitividade.

### 5.3 Outras informações

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (Art. 122 da Lei 14.133/2021);

5.3.2 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, de baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado, não havendo justificativa técnica ou econômica que demande a união de capacidades empresariais para sua execução.

5.3.3 Também não será admitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto da contratação se refere ao fornecimento de bens, atividade de natureza eminentemente empresarial, não se mostrando compatível com o regime jurídico das sociedades cooperativas.

## 6. Levantamento de Mercado

Para estimar os valores da presente aquisição, realizou-se um levantamento de mercado preliminar mediante consulta ao Portal de Contratações Públicas - PNCP. Os detalhes da pesquisa estão apresentados na tabela abaixo, e as fontes utilizadas para obtenção dos preços encontram-se referenciadas neste ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>NOTEBOOK</b> <b>Processador:</b> Intel Core i5-1345 vPro ou Superior (E-cores up to 3.50 GHz P-cores up to 4.70 GHz) Ou AMD Ryzem 5 7535U ou Superior <b>Sistema operacional:</b> Windows 11 PRO <b>Memória RAM:</b> 16 GB DDR5-5200MHz <b>Armazenamento:</b> 512 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal <b>Wireless:</b> Wi-Fi 6E AX 211 2x2 <b>Tela:</b> LED 14" WUXGA (1920 x 1200), IPS, Anti-Glare, NonTouch, 45% NTSC, 300 nits, 1080P FHD IR Hybrid <b>WEBCAM:</b> Deverá possuir câmera integrada ao monitor com resolução mínima de vídeo 1280x720; <b>Teclado</b> Padrão ABNT2 <b>Garantia</b> mínima de 12 (doze) meses, com atendimento on site, realizado por técnico autorizado da fabricante, incluindo substituição de peças defeituosas por defeito de fábrica. Licença perpétua do Microsoft Office 2024	Unidade	02*	R\$5.065,82	R\$10.131,64
	<b>TABLET</b> <b>Tela:</b> 10 polegadas <b>Resolução:</b> Full HD (1920 x 1200) ou superior <b>Tipo:</b> IPS ou AMOLED para cores e ângulo de visão de qualidade <b>Memória RAM:</b> 8 GB ou superior <b>Armazenamento interno:</b> 128 GB ou superior				

84  


02	<p><b>Processador:</b> Octacore 2.0 ghz (Ex.: Qualcomm Snapdragon série 7xx, MediaTek Dimensity ou equivalente)</p> <p><b>Conectividade:</b> WiFi 5 ou 6 (2.4GHz e 5GHz), Bluetooth 5.0, suporte a 3G/4G ou 5G</p> <p><b>Bateria:</b> Min. 7.000 mAh</p> <p>Suporte a carregamento rápido</p> <p><b>Câmeras:</b> Traseira: 8 MP ou superior, Frontal: 5 MP ou superior</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Android 12 ou mais recente</p> <p>Porta USB-C para carregamento e dados</p> <p>Áudio estéreo</p> <p>Garantia mínima: 12 meses</p>	Unidade	02*	R\$2.791,09	R\$5.582,18
03	<p><b>BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA</b></p> <p>Dever fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso corporal - % de gordura corporal</li> <li>• IMC (Índice de Massa Corporal)</li> <li>• % de Músculo Esquelético - Nível de gordura visceral</li> <li>• Idade do corpo</li> <li>• Metabolismo Basal</li> </ul> <p>Suportar no mínimo 150kg</p> <p>Possuir display digital</p> <p>Funcionar com pilhas</p> <p>Garantia mínima: 12 meses</p>	Unidade	01	R\$687,83	R\$687,83

\*Em tempo, conforme contato por e-mail (fl.26), recebemos uma solicitação da responsável do DFD, solicitando o aumento dos quantitativos de tablet e notebook para otimizar os atendimentos, tendo em vista que atualmente dois farmacêuticos estão atuando no projeto.

**FONTE:**

• **NOTEBOOK**

<https://pncp.gov.br/app/editais/08924029000171/2024/79>

<https://pncp.gov.br/app/editais/12364881000109/2025/5>

<https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2025/9872>

• **TABLET**

<https://pncp.gov.br/app/editais/04888830000158/2025/1>

• **BALANÇA BIOIMPEDÂNCIA**

<https://pncp.gov.br/app/editais/06229975000172/2025/56>

## 7. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade da Assistência Farmacêutica em contratar os objetos referidos no presente ETP, informa-se que a estimativa do valor total da contratação, apurada com base em pesquisa de mercado, encontra-se abaixo dos limites previstos no art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021, sendo passível de contratação por dispensa de licitação em razão do baixo valor.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os objetos a serem adquiridos tem por finalidade serem utilizados, inicialmente, por dois profissionais farmacêuticos responsáveis pelo atendimento dos 25 pacientes inseridos no projeto, que objetiva a melhoria da adesão ao tratamento e consequentemente, favorecendo controle da doença e melhor qualidade de vida.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.401,65

A estimativa do valor da contratação será de R\$16.401,65 conforme demonstrado no item 6.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O item disposto no presente ETP, não possui necessidade parcelamento.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessário contratações correlatas.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação informada estará alinhada com o Planejamento Estratégico e com o Planejamento de Contratação Anual de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que essa aquisição é de suma necessidade para a **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**.

## 13. Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da presente aquisição, será utilizada a dotação orçamentária referente à premiação do Programa de Fortalecimento da assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde (PROFAF), fonte de recurso 1621000000000.

## 14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando que a Assistência Farmacêutica visa a assegurar o acesso da população aos medicamentos a partir da promoção do uso correto deles, a fim de garantir a integralidade do cuidado e a resolutividade das ações em saúde.

Considerando que as ações do cuidado farmacêutico incluem aumentar a adesão ao tratamento, minimizar os erros de medicação, aumentar a efetividade do controle das condições crônicas, conciliar os medicamentos e promover o autocuidado.

Considerando a necessidade de realização de ações continuadas visando o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica de Presidente Kennedy.

Diante do exposto, a presente aquisição se faz oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público para permitir melhoria da qualidade do atendimento e fortalecimento da Assistência Farmacêutica do município.

## 15. Providências a serem Adotadas

Não será necessário adotar providência administrativa para a gestão desta contratação.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais na presente contratação.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares, declaramos que a contratação dos objetos presentes neste ETP é viável e justificável, pois são essenciais para o sucesso do Projeto de Cuidado Farmacêutico, otimizando os atendimentos e melhorando a qualidade de vida dos usuários, alinhados com os objetivos primordiais do projeto.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Encaminhado para análise e autorização.

**MAYARA DE OLIVEIRA SANTOS**

Farmacêutica/CAF



Assinou eletronicamente em 10/04/2026 às 08:10:59.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Solicitação de alteração de quantitativo.pdf (281.75 KB)



Mayara de Oliveira Santos <mayolivsantos@gmail.com>

86

---

## Alteração ETP do projeto "Cuidado Farmacêutico Domiciliar"

1 mensagem

---

**Sâmila Barcelos Picoli** <samilabarcellos@hotmail.com>  
Para: Mayara de Oliveira Santos <mayolivsantos@gmail.com>

29 de agosto de 2025 às 16:26

Boa tarde,  
Solicito aumento de 01 tablet e 01 notebook para atendimento do projeto, atualmente possuímos dois farmacêuticos atuando.

Atenciosamente

Sâmila Barcelos Picoli

Obter o Outlook para iOS